



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 382/2016

*Prorroga Licença por Motivo de
Deslocamento de Cônjuge*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr.^a **ANA CAROLINA RAMOS DIAS – Gestor de Ações de Assistência**, Matrícula 3604, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 24/09/2016 a 23/09/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de setembro de 2016.

Ladário - MS, 11 de Novembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal